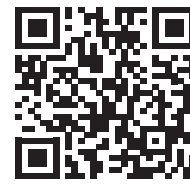




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO V - EDIÇÃO 288 - 14 de Maio de 2021

## GABINETE

### DECRETO Nº 5.689, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre mudanças das medidas de prevenção ao Coronavírus da Fase de Transição do Plano São Paulo no município e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Governo de São Paulo anunciou mudanças nas regras da fase de transição do Plano São Paulo de combate ao coronavírus;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o toque de recolher de pessoas e veículos em vias públicas, das 21h01 às 4h59, durante a permanência do Município na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Art. 2º O Comércio do município poderá atender até as 21h com capacidade de 30% da ocupação.

Art. 3º As feiras livres noturnas realizadas de quarta e quinta-feira ficam suspensas na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Parágrafo único. O funcionamento das feiras livres diurnas poderão ocorrer exclusivamente com feirantes de Cosmópolis.

Art. 4º Aos supermercados fica imposta a restrição de 50% da capacidade de lotação do espaço que será controlada mediante distribuição de senhas e a permissão de entrada de apenas um membro do núcleo familiar.

Parágrafo único. Fica mantido que mercados e supermercados no Município de Cosmópolis deverão disponibilizar horário especial de atendimento exclusivo das 07:00 às 08:00 horas às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 5º Conforme Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 fica estabelecido que a servidora pública municipal gestante deverá permanecer afastada

das atividades presenciais, devendo exercer suas funções por teletrabalho, quando possível, durante a Pandemia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.687, de 07 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COSMÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2021.**

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de  
Gabinete**

**POLUIÇÃO  
SONORA  
É CRIME.**

**SEJA CONSCIENTE,  
RESPEITE O PRÓXIMO.**

Conduzir veículo com  
descarga livre - Art. 230

**maio amarelo**  
ATENÇÃO PELA VIDA

**TRÂNSITO**  
COSMÓPOLIS

**PREFEITURA DE  
COSMÓPOLIS**  
UM NOVO TEMPO

**PERCEBA O  
RISCO, PROTEJA  
A VIDA.**